

## Estado de Pernambuco Prefeitura Municipal do Surubim

LEI Nº 017/91

60

EMENTA: Dá-se nome de rua e adota outras providências.

o prefeito do municápio do surubim:

faço saber que à câmara municipal do surubim

aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada de Dr. GENTIL AUGUS TO DE MIRANDA uma das artérias desta cidade, a critério do Chefe de Poder Executivo Municipal.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá

Gabinete do Prefeito do Municápio do Surubim, em 09 de maio de 1991.

UMBERTO DA MOTA BARBOSA

- Prefeito -